



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1807, DE 14 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração do Decreto n.º 1776-A, - que nomeia membro do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaú de Minas e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas, senhor Norival Francisco de Lima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 172/1995 alterada pela Lei n.º 747/2009, o Decreto n.º 1776-A/2022 e considerando

O pleito da entidade CHAME em substituir membro do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaú de Minas – CMAS;

A necessidade de se manter a paridade entre os membros do Conselho e o atendimento a legislação regente além de operacionalizar os regramentos do CMAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte membro para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Itaú de Minas:

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

.....

b) Representantes de Entidades de Usuários ou de Defesa de usuários de Assistência Social, no âmbito municipal:

Titular – Sintia Aparecida Amorim Pimenta(Centro de Integração Social - CHAME);

Art. 2º - O Conselho será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 01(um) ano, permitida uma única recondução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Art. 3º - A recondução do mandato dos Conselheiros será de somente 02(dois) anos.

Art. 4º - As condições de funcionamento do CMAS e as normas de atuação dos seus membros são as previstas no seus Regimento Interno.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 14 de julho de 2022.

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal